

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.360, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM
04/12/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$ 130.410,16 (cento e trinta mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, com a finalidade de aditivar o Convênio de nº 008/2024 firmado com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP Saúde, visando o atendimento das Emendas Impositivas, conforme abaixo discriminado:

I - Até 96 (noventa e seis) exames de Endoscopia digestiva alta, no valor total de R\$ 34.700,16 (trinta e quatro mil e setecentos reais e dezesseis centavos), oriundos de emendas impositivas do vereador Jair Marques de Freitas Filho, conforme Lei nº 5.223, de 22 de dezembro de 2023;

II - Até 563 (quinhentos e sessenta e três) exames de Ecocardiograma Transtoracico, no valor total R\$ 95.710,00 (noventa e cinco mil, setecentos e dez reais), oriundos de emendas impositivas do vereador Yata Anderson Cunha Muniz, conforme Lei nº 5.223, de 22 de dezembro de 2023;

Art. 2º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 5.288, de 24 de maio de 2024.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de novembro de 2024.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.07
12:15:03 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/388

Ituiutaba, 07 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 nº 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.360.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.360/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.063/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 501/2024, de 06 de novembro de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Ofício n.º 2024/388
Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A Sua Excelência
Francisco Tomaz
de Oliveira Filho
Presidente da
Câmara Municipal
de Ituiutaba - MG

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2024.11.07
12:14:03 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -